



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.56 - 4/1

Recebido

6/6/2024

16h20min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.458, de 06 de junho de 2024.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.338/2022 a ação 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02 – APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas	400.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão do contido no artigo 1º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02	APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
0.003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Total da Fonte de recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
200.000,00	
Detalhamento da Fonte de Recurso - 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	

Art. 3º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 2º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação:


PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00
Total da Fonte de recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 06 de junho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como principal finalidade a inclusão da rubrica 335043 na Ação Governamental 0.003 nas peças orçamentárias, ou seja, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme estabelecido pelas leis municipais mencionadas no próprio Projeto de Lei.

A necessidade deste Projeto de Lei surge para repassar recursos à Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel, destinados pela Deputada Federal Any Ortiz, conforme Ofício nº 116, de 02/04/2024. O objetivo do repasse é atender às demandas daquela Fundação Hospitalar.

O assunto foi tratado junto ao Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 008 de 3/05/2024. Anexamos a este Projeto de Lei a ata da reunião e o ofício da indicação para maior transparência e conformidade com as exigências legais.

Para garantir a correta contabilização e permitir uma prestação de contas transparente, é necessária a criação da rubrica mencionada, viabilizando o repasse à instituição.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 06 de junho de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal ANY ORTIZ

Brasília, 02 de abril de 2024.

Ofício 116 - 2024

Senhor: Alcindo de Azevedo - Prefeito
Município de Três Coroas RS

Assunto: Indicação de recursos na área da Saúde.

Senhor Prefeito,

Por solicitação do Cidadania Tres Coroas, informamos que por meio do Mandato Parlamentar da Deputada Federal Any Ortiz, indicamos o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, recursos para atender demandas do Hospital Oswaldo Diesel no município de Três Coroas, junto ao Ministério da Saúde, funcional programática:- **20.36901.10.301.5119.2E89.0043**.

Ação: 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas.

Solicito a Vossa atenção para que acompanhe junto ao sistema de cadastro de propostas dos ministérios (**Trans Gov com a senha do município**), o valor descrito acima para que possa ser efetivada junto ao ministério responsável.

Atenciosamente,


Deputada Federal Any Ortiz

Cidadania RS


Moacir Jagucheski

Coordenador Regional

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS

ATA Nº 008 Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, tendo via de reunião o WhatsApp, às treze horas e trinta minutos, esteve reunido extraordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, composto pelos conselheiros que constam no Grupo Oficial do Conselho de Saúde, para deliberar assuntos constantes em pauta para esta reunião. Primeira pauta: Emenda Parlamentar Any Ortiz no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), está emenda veio direcionada a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel e não a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Dando abertura o presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Pablo Alessandro Tavares. A votação se dará da seguinte forma: Nome do Conselheiro, Nome da Instituição a qual pertence, e em letra maiúscula (SIM), como aprovação ou (NÃO), como reprovação, sendo um voto por instituição. Encerrando a reunião tivemos 13 votos de aprovação sendo eles: Pablo Alesandro Tavares- Sindicato dos Sapateiros, Vilmar Teodoro-Desafio Jovem, Juliano Volkart- Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas, Livia de Oliveira Lincke- Saúde Mental, Natalia Barros Menezes Cabral de Carvalho- Representante Enfermeiros, Paulo Ricardo Port- Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares, Margarete Krade- APAE, Lucas Henrique Keim- Sindicato da Indústria, Vanderli dos Santos Alves - Cras, Carla Cristina Muller- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Paulo Renato Azeredo- Fundação Hospital Dr. Oswaldo Diesel, Laboratório Alfa- Tatiane Caloni, Nelcy Dienstmann – Usuário. O presidente do Conselho, Sr. Pablo Alessandro Tavares encerra a reunião. Sem mais nada a tratar do Conselho Municipal, lavra-se ata, a qual vai ser assinada pelo presidente do Conselho.


Pablo Alessandro Tavares
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde
Três Coroas / RS